

**Lei nº 3.207, de 1º de fevereiro de 2011.**

**Altera a ementa e o art. 1º, da Lei nº 3.131, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 3.131, de 15 de junho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, como órgão financiador para a obtenção de recursos, e dá outras providências”.**

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.131, de 15 de junho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, como órgão financiador para obtenção de recursos para fins de asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36 e área central da cidade.***

***§ 1º A obtenção de recursos junto a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, visa o asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36, a recuperação da pavimentação asfáltica da Av. Lautert Filho, Rua Sete de Setembro, Rua Osvaldo Aranha, Rua Albino Pinto e asfaltamento da Rua General Osório;***

***§ 2º O limite do recurso financiado será no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo pagos pela Administração Municipal em até 05 (cinco) anos, conforme o que for estabelecido com a contratada;***

***I – Do valor total referido no § 2º, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) será para o asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36, mais o recurso próprio do Município no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para realização do mesmo, e o restante, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), será para a recuperação da área central da cidade;***

*II – As obras previstas no § 1º, serão iniciados obedecendo a seguinte ordem:*

- a) TK 36;*
- b) General Osório;*
- c) Av. Lautert Filho;*
- d) demais ruas.*

*§ 3º Sobre o valor financiado incidirão juros mais a avaliação da Taxa de juros a longo prazo – TJLP.”*

**Art. 3º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de fevereiro de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 010/2011

Taquari, 13 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que altera a ementa e o art. 1º, da Lei nº 3.131, de 15 de junho de 2010, que autoriza o Município de Taquari a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, como órgão financiador para obtenção de recursos para fins de celebração de convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER RS.

No primeiro momento, a celebração do convênio pertencente a esta Lei, visava a contrapartida para a pavimentação asfáltica da estrada Rincão – Amoras, ligando a VRS 868 a RST 287. No entanto, sugerimos a substituição deste objeto do Plano de Trabalho de operação de crédito, para a recuperação da pavimentação asfáltica da Av. Lautert Filho, Rua Sete de Setembro, Rua Albino Pinto e Rua Osvaldo Aranha e asfaltamento da Rua General Osório. Salienta-se que o referido recurso já está aprovado por esta egrégia Câmara no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), modificando apenas o seu objeto e com isso tendo um reajuste do financiamento, passando para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O motivo desta alteração deve-se pelo fato destas ruas serem em nosso Município, as de maior movimento por estarem entre as principais do centro, sendo as vias que abrangem grande parte de nosso comércio.

Assim, certos do apoio desta Casa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Luís Carlso Martins**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Taquari - RS